

**LEI N.º 2.130, de 18 de Setembro de 2009.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento anual , Lei 2089/2008, o seguinte Crédito Especial no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), para atendimento das despesas para a Aquisição de Ônibus Escolar – Financiamento a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas  
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação  
Sub-Unidade: 04 – Departamento de Assistência ao Educando – Ensino Geral  
Função: 12 – Educação  
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 1211 – Transporte Escolar  
Projeto: 1.110 – Aquisição Ônibus Escolar - Financiamento  
Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente

**Art. 2.º** - O recurso para abertura do crédito especial mencionado no art. 1º será a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, no âmbito do programa “Caminho da Escola”.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 18 de Setembro de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal